



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 033 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA; ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, REVOGA A LEI MUNICIPAL 2507 DE 02 DE JULHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Maria Madalena os cargos de Diretor do Centro de Atendimento de Alunos Especiais - CAE e Diretor do Setor de Merenda Escolar, acrescendo-se, portanto, os incisos XXX e XXXI ao artigo 11 da Lei Complementar nº 010, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Em decorrência da criação dos cargos previstos no artigo 1º desta Lei, o Artigo 11 da Lei Complementar nº 010, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 – Os cargos de provimento em comissão e funções de confiança que integram a Secretaria Municipal de Educação, passam a ser organizados da seguinte forma:

- I - Subsecretário Municipal de Educação;
- II - Assessor Geral de Ensino;
- III - Coordenador de Projetos Especiais da Secretaria de Educação;
- IV - Diretor da Divisão de Administração Escolar;
- V - Chefe da Seção de Administração da Secretaria Municipal de Educação;
- VI - Chefe do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação;
- VII - Coordenador da Casa do Estudante;
- VIII - Coordenador de Apoio Educacional;
- IX - Diretor da Divisão de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creches;
- X - (Revogado); **(Redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 17/01/2025)**
- XI - Diretor da Divisão de Manutenção de Prédios Escolares e Coordenação do Transporte Escolar;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

- XII - (Revogado); **(Redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 17/01/2025)**
- XIII - Diretor do CIEP Brizolão 273 Municipalizado Prof. Graciano Cariello Filho;
- XIV - Diretor da Escola Estadual Municipalizada Santo Antônio do Imbé;
- XV - Diretor da Escola Estadual Municipalizada Hélio de Souza Martins;
- XVI - Diretor da Escola Estadual Municipalizada Osório Bersot;
- XVII - Diretor da Escola Estadual Municipalizada Corrêgio de Castro;
- XVIII - Diretor da Escola Estadual Municipalizada Prof. Geraldo Lima Garcia;
- XIX - Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Inah Jacy de Paula;
- XX - Diretor da Escola Municipal Educação Infantil Luiz Antonio R. Carvalho;
- XXI - Diretor da Escola Estadual Municipalizada Agulha dos Leais;
- XXII - Diretor da Escola Estadual Municipalizada Vereador Vilmar Cascabulho;
- XXIII - Diretor da Escola Estadual Municipalizada Professora América de Freitas;
- XXIV - Diretor da Escola Estadual Municipalizada Gentil Carolina Machado Trindade;
- XXV - Diretor da Escola Municipal Creche Manoel de Moraes;
- XXVI - Diretor da Escola Municipal Sebastião Borges Barreto;
- XXVII - Diretor da Escola Municipal de Artesanato Mineral;
- XXVIII - Diretor-adjunto do CIEP Brizolão 273 Municipalizado Prof. Graciano Cariello Filho;
- XXIX - Secretário do CIEP Brizolão 273 Municipalizado Prof. Graciano Cariello Filho. **(Redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 17/01/2025)**
- XXX - Diretor do Centro de Atendimento de Alunos Especiais;
- XXXI - Diretor do Setor de Merenda Escolar.

Art. 3º - O artigo 17 da Lei Complementar nº 010, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido dos incisos LXXXVII-A, LXXXVII-B, que vigorarão com a seguinte redação:

LXXXVII-A – Compete ao Diretor do Centro de Atendimento de Alunos Especiais - CAE:

- a) Planejar, coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no Centro de Atendimento de Alunos Especiais;
- b) Promover políticas públicas voltadas à inclusão, acessibilidade e atendimento educacional especializado;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

- c) Acompanhar e orientar o atendimento pedagógico dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e demais necessidades educacionais especiais;
- d) Coordenar a equipe técnica, pedagógica e administrativa vinculada ao CAE;
- e) Elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Educação;
- f) Promover a integração entre o CAE, as unidades escolares e as famílias dos alunos atendidos;
- g) Acompanhar a frequência, evolução e desenvolvimento dos alunos assistidos pelo CAE;
- h) Propor projetos, programas e ações voltadas à educação inclusiva no âmbito municipal;
- i) Zelar pela organização administrativa, patrimonial e funcional do CAE;
- j) Cumprir e fazer cumprir as normas educacionais, administrativas e demais legislações aplicáveis;
- k) Desempenhar outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

LXXXVII-B – Compete ao Diretor do Setor de Merenda Escolar:

- a) Coordenar, supervisionar e acompanhar os serviços de alimentação escolar da rede municipal de ensino;
- b) Planejar e fiscalizar a distribuição da merenda escolar às unidades educacionais do Município;
- c) Acompanhar o armazenamento, conservação e controle de estoque dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar;
- d) Supervisionar o cumprimento das normas sanitárias, nutricionais e de segurança alimentar aplicáveis à merenda escolar;
- e) Coordenar e acompanhar a execução dos programas de alimentação escolar em conformidade com a legislação vigente;
- f) Atuar em conjunto com nutricionistas, diretores escolares e demais servidores envolvidos na execução da alimentação escolar;
- g) Elaborar relatórios periódicos acerca do funcionamento, abastecimento e necessidades do setor;
- h) Controlar e acompanhar o recebimento dos produtos adquiridos para a merenda escolar;
- i) Promover ações voltadas à melhoria da qualidade da alimentação fornecida aos alunos da rede municipal;
- j) Zelar pela regularidade e eficiência dos serviços prestados pelo setor;
- k) desempenhar outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Também em decorrência da criação dos cargos previstos nos artigos 1º, ensejando alteração na estrutura organizacional do Município, os Anexos I, e II da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 010, de 21 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PROCURADORIA GERAL, CONTROLADORIA GERAL E DA CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA.

<u>ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO</u>	
<u>Gabinete do Prefeito – I</u>	
I-1	Subchefia de Gabinete
I-2	Assessoria Especial de Gabinete
I-3	Chefe da Seção Administrativa
I-4	Assessor de Imprensa
I-5	Assessor de Gabinete
I-6	Diretor da Divisão de Administração Distrital
I-7	Coordenador Distrital do 1º Distrito
I-8	Coordenador Distrital do 2º Distrito
I-9	Coordenador Distrital do 3º Distrito
I-10	Coordenador Distrital do 4º Distrito
I-11	Coordenador Distrital do 5º Distrito
I-12	Coordenador Distrital do 6º Distrito
I-13	Coordenador Distrital do 7º Distrito
<u>Procuradoria Geral do Município – II</u>	
II-1	Procuradoria Adjunta Especial
II-2	Assessor Técnico Jurídico
II-3	Assessor de Apoio Jurídico Administrativo, Tributário, Fiscal, Cível e Trabalhista
II-4	Assistente de Procuradoria
<u>ÓRGÃO FISCALIZADOR</u>	
<u>Controladoria Geral do Município – III</u>	
III-1	Controlador Adjunto Especial
III-2	Assessor Técnico de Controle Interno
III-3	Chefe da Seção Administrativa da Controladoria Geral
III-4	Assistente da Controladoria Geral
<u>ÓRGÃOS DE AUXILIARES</u>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

<u>Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – IV</u>	
IV-1	Subsecretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
IV-2	Assessor de Planejamento
IV-3	Chefe da Seção Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
IV-4	Diretor da Divisão de Projetos e Convênios
IV-5	Assessor da Divisão de Projetos e Convênios
<u>Secretaria Municipal de Administração – V</u>	
V-1	Subsecretário Municipal de Administração
V-2	Assessor Especial da Secretaria de Administração
V-3	Chefe da Seção Administrativa da Secretaria Municipal de Administração
V-4	Diretor da Divisão de Recursos Humanos
V-5	Diretor da Divisão de Folha de Pagamento
V-6	Chefe da Seção de Arquivo e Documentação
V-7	Chefe da Seção de Informática
V-8	Diretor de Seção do Almoxarifado Central
V-9	Chefe da Seção de Administração de Serviços Funerários, Conservação e Manutenção de Cemitérios
V-10	Diretor da Divisão de Bens Patrimoniais
V-11	Assessor da Seção de Bens Patrimoniais
V-12 (Revogado)	Diretor da Divisão de Transportes e Manutenção de Veículos
V-13 (Revogado)	Assessor da Divisão de Transportes
V-14 (Revogado)	Chefe da Seção de Manutenção de Veículos
V-15 (Revogado)	Assessor da Seção de Manutenção de Veículos
V-16 (Revogado)	Chefe do Setor de Almoxarifado da Divisão de Transportes
V-17	Assessor de Administração
<u>Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio – VI</u>	
VI-1	Subsecretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio
VI-2	Chefe da Seção Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio
VI-3	Diretor da Divisão de Fiscalização e Cadastro Imobiliário, Dívida Ativa e Arrecadação
VI-4	Assessor da Divisão de Fiscalização e Cadastro Imobiliário, Dívida Ativa e Arrecadação
VI-5	Chefe da Seção de Fiscalização Fazendária, Arrecadação e Dívida Ativa
VI-6	Diretor da Divisão de Contabilidade e Controle Orçamentário
VI-7	Assessor da Divisão de Contabilidade e Controle Orçamentário
VI-8	Diretor da Divisão de Tesouraria
VI-9	Chefe da Seção de Tesouraria de Fundos Municipais
VI-10	Diretor da Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

VI-11	Assessor do Diretor da Divisão de Compras e Licitações
VI-12	Secretário da Comissão Permanente de Licitações
<u>ÓRGÃOS FINIS</u>	
<u>Secretaria Municipal da Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos – VII</u>	
VII-1	Subsecretário Municipal de Assistência, Promoção Social e Direitos Humanos
VII-2	Chefe da Seção Administrativa de Secretaria Municipal da Assistência. Promoção Social e Direitos Humanos
VII-3	Chefe do Setor de Almoxarifado da Secretaria de Assistência, Promoção Social e Direitos Humanos
VII-4	Diretor da Divisão de Assistência, Promoção Social e Direitos Humanos
VII-5	Coordenador da Seção de Assistência ao Idoso
VII-6	Coordenador da Seção de Projetos Especiais da Secretaria de Assistência Social
VII-7	Coordenador da Casa de Passagem Maria Madalena
VII-8	Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Centro
VII-9	Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Largo do Machado
VII-10	Chefe da Seção de Informática
VII-11	Assessor Especial da Secretaria Municipal da Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos
VII-12	Diretor de Programas e Projetos Especiais
<u>Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação – VIII</u>	
VIII-1	Subsecretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
VIII-2	Assessor de Obras Serviços Públicos e Habitação
VIII-3	Chefe da Seção Administrativa da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
VIII-4	Chefe do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
VIII-5	Diretor da Divisão de Construção e Conservação de Vias Urbanas e Rurais
VIII-6	Diretor da Divisão de Obras Habitação, Urbanismo e Serviços Públicos
VIII-7	Chefe do Setor de Conservação e Manutenção de Próprios Municipais na Sede
VIII-8	Chefe da Seção de Limpeza Pública
VIII-9	Chefe da Seção de Parques e Jardins
VIII-10	Assessor da Divisão de Obras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

<u>Secretaria Municipal de Turismo e Lazer – IX</u>	
IX-1	Subsecretário Municipal de Turismo e Lazer
IX-2	Assessor de Turismo e Lazer
IX-3	Chefe de Seção Administrativa da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
IX-4	Chefe do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
IX-5	Diretor da Divisão de Turismo e Coordenação de Eventos
IX-6	Assessor da Divisão de Turismo e Coordenação de Eventos
<u>Secretaria Municipal de Educação – X</u>	
X-1	Subsecretário Municipal de Educação
X-2	Assessor Geral de Ensino
X-3	Coordenador de Projetos Especiais da Secretaria de Educação
X-4	Diretor da Divisão de Administração Escolar
X-5	Chefe da Seção de Administração da Secretaria Municipal de Educação
X-6	Chefe do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação,
X-7	Coordenador da Casa do Estudante
X-8	Coordenador de Apoio Educacional
X-9	Diretor da Divisão de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creches
X-10 (Revogado)	Chefe do Setor de Desporto Amador
X-11	Diretor da Divisão de Manutenção de Prédios Escolares e Coordenação do Transporte Escolar
X-12 (Revogado)	Diretor da Divisão de Desenvolvimento Cultural e Controle de Acervo e Biblioteca
X-13	Diretor do CIEP Brizolão 273 Municipalizado Prof. Graciano Cariello Filho
X-14	Diretor da Escola Estadual Municipalizada Santo Antônio do Imbé
X-15	Diretor da Escola Estadual Municipalizada Hélio de Souza Martins
X-16	Diretor da Escola Estadual Municipalizada Osório Bersot
X-17	Diretor da Escola Estadual Municipalizada Corrégio de Castro
X-18	Diretor da Escola Estadual Municipalizada Prof. Geraldo Lima Garcia
X-19	Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Inah Jacy de Paula
X-20	Diretor da Escola Municipal Educação Infantil Luiz Antonio R. Carvalho
X-21	Diretor da Escola Estadual Municipalizada Agulha dos Leais
X-22	Diretor da Escola Estadual Municipalizada Vereador Vilmar Cascabulho



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

X-23	Diretor da Escola Estadual Municipalizada Professora América de Freitas
X-24	Diretor da Escola Estadual Municipalizada Gentil Carolina Machado Trindade
X-25	Diretor da Escola Municipal Creche Manoel de Moraes
X-26	Diretor da Escola Municipal Sebastião Borges Barreto
X-27	Diretor da Escola Municipal de Artesanato Mineral
X-28	Diretor-adjunto do CIEP Brizolão 273 Municipalizado Prof. Graciano Cariello Filho
X-29	Secretário do CIEP Brizolão 273 Municipalizado Prof. Graciano Cariello Filho
X-30	Diretor do Centro de Atendimento de Alunos Especiais - CAE
X-31	Diretor do Setor de Merenda Escolar
<u>Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca – XI</u>	
XI-1	Subsecretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
XI-2	Assessor de Agricultura, Pecuária e Pesca
XI-3	Chefe da Seção Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
XI-4	Chefe do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
XI-5	Diretor da Divisão de Apoio Técnico ao Produtor Rural e Fomento à Produção Agropecuária
XI-6	Assessor da Divisão de Apoio Técnico ao Produtor Rural e Fomento à Produção Agropecuária
<u>Secretaria Municipal de Saúde – XII</u>	
XII-1	Subsecretário Municipal de Saúde
XII-2	Assessor Especial de Saúde
XII-3	Coordenador de Saúde Mental
XII-4	Coordenador de Saúde Bucal
XII-5	Assessor de Saúde
XII-6	Chefe da Seção de Administração Geral da Secretaria Municipal de Saúde
XII-7	Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde
XII-8	Diretor da Unidade Central, Postos e Subpostos de Saúde
XII-9	Chefe do Posto da Estratégia de Saúde da Família no Arranchadouro
XII-10	Chefe do Posto da Estratégia de Saúde da Família Triunfo
XII-11	Chefe do Posto da Estratégia de Saúde da Família Manoel de Moraes
XII-12	Chefe do Subposto de Saúde de Osório Bersot
XII-13	Chefe do Subposto de Saúde de Ribeirão Santíssimo
XII-14	Chefe do Subposto de Saúde Joaquim Portugal Neves
XII-15	Chefe do Subposto de Saúde de Dr. Loreti



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

XII-16	Chefe do Subposto de Saúde da Vila Sampaio
XII-17	Chefe do Subposto de Saúde de Santo Antônio do Imbé
XII-18	Chefe do Subposto de Saúde da Agulha dos Leais
XII-19	Chefe do Subposto de Saúde da Barra Linda
XII-20	Chefe do Subposto de Saúde do Sossego e Brinco
XII-21	Diretor de Planejamento Controle e Avaliação em Saúde
XII-22	Chefe da Seção de Farmácia da Unidade Central
XII-23	Chefe da Seção de Faturamento
XII-24	Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde
XII-25	Coordenador de Vigilância Sanitária
XII-26	Coordenador de Vigilância Epidemiológica
XII-27	Coordenador de Atenção Básica
XII-28	Chefe da Seção de Informática
XII-29	Assessor de Apoio Jurídico da Secretaria de Saúde
XII-30	Assessor de Apoio Contábil da Secretaria de Saúde
XII-31	Assessor Técnico em Saúde Pública
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – XIII	
XIII-1	Subsecretário Municipal de Meio Ambiente
XIII-2	Chefe da Seção Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
XIII-3	Chefe do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
XIII-4	Diretor da Divisão de Pesquisas, Reflorestamento, Proteção e Fiscalização do Meio Ambiente
XIII-5	Diretor da Usina de Seleção e Compostagem de Lixo
XIII-6	Diretor Geral das Estações de Tratamento de Efluentes Sólidos
XIII-7	Assessor de Meio Ambiente
XIII-8	Diretor Técnico de Segurança do Trabalho
Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações – XIV	
XIV-1	Subsecretário Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações
XIV-2	Chefe da Seção Administrativa da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações
XIV-3	Chefe do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações
XIV-4	Diretor da Divisão de Trânsito
XIV-5	Chefe da Agência Comunitária de Correios de Triunfo
XIV-6	Chefe da Agência Comunitária de Correios de Santo Antônio do Imbé
XIV-7	Chefe da Agência Comunitária de Correios de Dr. Loreti
XIV-8	Chefe da Agência Comunitária de Correios de Sossego do Imbé
XIV-9	Chefe da Agência Comunitária de Correios de Barra Linda
XIV-10	Chefe da Agência Comunitária de Correios de Osório Bersot
XIV-11	Diretor da Divisão de Guarda Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

XIV-12	Diretor da Divisão de Defesa Civil
XIV-13	Assessor de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações
<u>Secretaria Municipal de Esportes e Cultura – XV</u>	
XV-1	Subsecretário Municipal de Esportes e Cultura
XV-2	Diretor de Esportes
XV-3	Chefe do Setor de Desporto Amador e Eventos Esportivos
XV-4	Diretor de Desenvolvimento Cultural e Controle de Acervo e Biblioteca
XV-5	Chefe do Setor de Desenvolvimento Cultural
XV-6	Chefe da Seção Administrativa da Secretaria de Esportes e Cultura
XV-7	Assessor Especial da Secretaria de Esportes e Cultura
<u>Secretaria Municipal de Transportes – XVI</u>	
XVI-1	Subsecretário Municipal de Transportes
XVI-2	Diretor de Transportes e Manutenção de Veículos
XVI-3	Chefe da Seção Administrativa da Secretaria de Transportes
XVI-4	Chefe da Seção de Manutenção de Veículos
XVI-5	Assessor da Seção de Manutenção de Veículos
XVI-6	Chefe do Setor de Almoxarifado da Secretaria de Transportes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Cargo Comissionado/Função Gratificada	Símbolo	Símbolo
<u>ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO</u>	CAS – CARGO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	GFAS – GRATIFICAÇÃO DE CARGO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR / GFAI – GRATIFICAÇÃO DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO
Chefia de Gabinete		
Subchefe de Gabinete	CAS-2	GFAS-2
Assessor Especial de Gabinete	CAS-1	GFAS-1
Chefe da Seção Administrativa	CAS-4	GFAS-4
Assessor de Imprensa	CAS-3	GFAS-3
Assessor de Gabinete	CAS-3	GFAS-3
Diretor da Divisão de Administração Distrital	CAS-3	GFAS-3
Coordenador Distrital do 1º Distrito	CAS-4	GFAS-4
Coordenador Distrital do 2º Distrito	CAS-4	GFAS-4
Coordenador Distrital do 3º Distrito	CAS-4	GFAS-4
Coordenador Distrital do 4º Distrito	CAS-4	GFAS-4
Coordenador Distrital do 5º Distrito	CAS-4	GFAS-4
Coordenador Distrital do 6º Distrito	CAS-4	GFAS-4
Coordenador Distrital do 7º Distrito	CAS-4	GFAS-4
Procuradoria Geral		
Procurador Adjunto Especial	CAS-2	GFAS-2
Assessor Técnico Jurídico	CAS-3	GFAS-3
Assessor de Apoio Jurídico Administrativo, Tributário, Fiscal, Cível e Trabalhista	CAS-3	GFAS-3
Assistente de Procuradoria	CAS-4	GFAS-4
<u>ÓRGÃO FISCALIZADOR</u>	CAS – CARGO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	GFAS – GRATIFICAÇÃO DE CARGO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR / GFAI – GRATIFICAÇÃO DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO
Controladoria Geral		
Controlador Adjunto Especial	CAS-2	GFAS-2
Assessor Técnico de Controle Interno	CAS-3	GFAS-3
Chefe da Seção Administrativa da Controladoria Geral	CAS-4	GFAS-4
Assistente da Controladoria Geral	CAS-4	GFAS-4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

<u>Órgãos de Auxiliares</u>	CAS – CARGO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	GFAS – GRATIFICAÇÃO DE CARGO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR / GFAI – GRATIFICAÇÃO DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação		
Subsecretário Municipal de Planejamento e Coordenação	CAS-2	GFAS-2
Assessor de Planejamento	CAS-3	GFAS-3
Chefe da Seção Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação	CAS-4	GFAS-4
Diretor da Divisão de Projetos e Convênios	CAS-3	GFAS-3
Assessor da Divisão de Projetos e Convênios	CAS-4	GFAS-4
Secretaria Municipal de Administração		
Subsecretário Municipal de Administração	CAS-2	GFAS-2
Assessor Especial da Secretaria de Administração	CAS-1	GFAS-1
Chefe da Seção Administrativa da Secretaria Municipal de Administração	CAS-4	GFAS-4
Diretor da Divisão de Recursos Humanos	CAS-3	GFAS-3
Diretor da Divisão de Folha de Pagamento	CAS-3	GFAS-3
Chefe da Seção de Arquivo e Documentação	CAS-4	GFAS-4
Chefe da Seção de Informática	CAS-4	GFAS-4
Diretor de Seção do Almoxarifado Central	CAS-3	GFAS-3
Chefe da Seção de Administração de Serviços Funerários, Conservação e Manutenção de Cemitérios	CAS-4	GFAS-4
Diretor da Divisão de Bens Patrimoniais	CAS-3	GFAS-3
Assessor da Seção de Bens Patrimoniais	CAS-5	GFAS-5
Diretor da Divisão de Transportes e Manutenção de Veículos (Revogado)	CAS-3	GFAS-3
Assessor da Divisão de Transportes (Revogado)	CAS-4	GFAS-4
Chefe da Seção de Manutenção de Veículos (Revogado)	CAS-4	GFAS-4
Assessor da Seção de Manutenção de Veículos (Revogado)	CAS-5	GFAS-5
Chefe do Setor de Almoxarifado da Divisão de Transportes (Revogado)	CAS-5	GFAS-5
Assessor de Administração	CAS-4	GFAS-4
Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio		
Subsecretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio	CAS-2	GFAS-2
Chefe da Seção Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio	CAS-4	GFAS-4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

Diretor da Divisão de Fiscalização e Cadastro Imobiliário, Dívida Ativa e Arrecadação	CAS-3	GFAS-3
Assessor da Divisão de Fiscalização e Cadastro Imobiliário, Dívida Ativa e Arrecadação	CAS-4	GFAS-4
Chefe da Seção de Fiscalização Fazendária, Arrecadação e Dívida Ativa	CAS-4	GFAS-4
Diretor da Divisão de Contabilidade e Controle Orçamentário	CAS-3	GFAS-3
Assessor da Divisão de Contabilidade e Controle Orçamentário	CAS-4	GFAS-4
Diretor da Divisão de Tesouraria	CAS-3	GFAS-3
Chefe da Seção de Tesouraria de Fundos Municipais	CAS-4	GFAS-4
Diretor da Divisão de Compras e Licitações	CAS-3	GFAS-3
Assessor do Diretor da Divisão de Compras e Licitações	CAS-4	GFAS-4
Secretário da Comissão Permanente de Licitações	CAS-4	GFAS-4
<u>ÓRGÃOS FINIS</u>	CAS – CARGO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	GFAS – GRATIFICAÇÃO DE CARGO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR / GFAI – GRATIFICAÇÃO DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO
Secretaria Municipal da Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos		
Subsecretário Municipal de Assistência, Promoção Social e Direitos Humanos	CAS-2	GFAS-2
Chefe da Seção Administrativa de Secretaria Municipal da Assistência. Promoção Social e Direitos Humanos	CAS-4	GFAS-4
Chefe do Setor de Almoxarifado da Secretaria de Assistência, Promoção Social e Direitos Humanos	CAS-5	GFAS-5
Diretor da Divisão de Assistência, Promoção Social e Direitos Humanos	CAS-3	GFAS-3
Coordenador da Seção de Assistência ao Idoso	CAS-4	GFAS-4
Coordenador da Seção de Projetos Especiais da Secretaria de Assistência Social	CAS-4	GFAS-4
Diretor da Casa de Passagem Maria Madalena	CAS-3	GFAS-3
Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Centro	CAS-4	GFAS-4
Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Largo do Machado	CAS-4	GFAS-4
Chefe da Seção de Informática	CAS-4	GFAS-4
Assessor Especial da Secretaria Municipal da Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos	CAS-1	GFAS-1
Diretor de Programas e Projetos Especiais	CAS-3	GFAS-3
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

Subsecretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	CAS-2	GFAS-2
Assessor de Obras Serviços Públicos e Habitação	CAS-3	GFAS-3
Chefe da Seção Administrativa da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	CAS-4	GFAS-4
Chefe do Setor de Almoarifado da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	CAS-5	GFAS-5
Diretor da Divisão de Construção e Conservação de Vias Urbanas e Rurais	CAS-3	GFAS-3
Diretor da Divisão de Obras Habitação, Urbanismo e Serviços Públicos	CAS-3	GFAS-3
Chefe do Setor de Conservação e Manutenção de Próprios Municipais na Sede	CAS-5	GFAS-5
Chefe da Seção de Limpeza Pública	CAS-4	GFAS-4
Chefe da Seção de Parques e Jardins	CAS-4	GFAS-4
Assessor da Divisão de Obras	CAS-4	GFAS-4
Secretária Municipal de Turismo e Lazer		
Subsecretário Municipal de Turismo e Lazer	CAS-2	GFAS-2
Assessor de Turismo e Lazer	CAS-4	GFAS-4
Chefe de Seção Administrativa da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	CAS-4	GFAS-4
Chefe do Setor de Almoarifado da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	CAS-5	GFAS-5
Diretor da Divisão de Turismo e Coordenação de Eventos	CAS-3	GFAS-3
Assessor da Divisão de Turismo e Coordenação de Eventos	CAS-4	GFAS-4
Secretaria Municipal de Educação		
Subsecretário Municipal de Educação	CAS-2	GFAS-2
Assessor Geral de Ensino	CAS-3	GFAS-3
Coordenador de Projetos Especiais da Secretaria de Educação	CAS-4	GFAS-4
Diretor da Divisão de Administração Escolar	CAS-3	GFAS-3
Chefe da Seção de Administração da Secretaria Municipal de Educação	CAS-4	GFAS-4
Chefe do Setor de Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação	CAS-5	GFAS-5
Coordenador da Casa do Estudante	CAS-4	GFAS-4
Coordenador de Apoio Educacional	CAS-4	GFAS-4
Diretor da Divisão de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creches	CAS-3	GFAS-3
Chefe do Setor de Desporto Amador (Revogado)	CAS-5	GFAS-5
Diretor da Divisão de Manutenção de Prédios Escolares e Coordenação do Transporte Escolar	CAS-3	GFAS-3
Diretor da Divisão de Desenvolvimento Cultural e Controle de Acervo e Biblioteca (Revogado)	CAS-3	GFAS-3
Diretor do CIEP Brizolão 273 Municipalizado Prof. Graciano Cariello Filho		GFAI EDUCACIONAL 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

Diretor da Escola Estadual Municipalizada Santo Antônio do Imbé		GFAI EDUCACIONAL 2
Diretor da Escola Estadual Municipalizada Hélio de Souza Martins		GFAI EDUCACIONAL 2
Diretor da Escola Estadual Municipalizada Osório Bersot		GFAI EDUCACIONAL 2
Diretor da Escola Estadual Municipalizada Corrêgio de Castro		GFAI EDUCACIONAL 2
Diretor da Escola Estadual Municipalizada Prof. Geraldo Lima Garcia		GFAI EDUCACIONAL 2
Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Inah Jacy de Paula		GFAI EDUCACIONAL 2
Diretor da Escola Municipal Educação Infantil Luiz Antonio R. Carvalho		GFAI EDUCACIONAL 2
Diretor da Escola Estadual Municipalizada Agulha dos Leais		GFAI EDUCACIONAL 3
Diretor da Escola Estadual Municipalizada Vereador Vilmar Cascabulho		GFAI EDUCACIONAL 3
Diretor da Escola Estadual Municipalizada Professora América de Freitas		GFAI EDUCACIONAL 3
Diretor da Escola Estadual Municipalizada Gentil Carolina Machado Trindade		GFAI EDUCACIONAL 3
Diretor da Escola Municipal Creche Manoel de Moraes		GFAI EDUCACIONAL 2
Diretor da Escola Municipal Sebastião Borges Barreto		GFAI EDUCACIONAL 3
Diretor da Escola Municipal de Artesanato Mineral		GFAI EDUCACIONAL 3
Diretor-adjunto do CIEP Brizolão 273 Municipalizado Prof. Graciano Cariello Filho		GFAI EDUCACIONAL 2
Secretário do CIEP Brizolão 273 Municipalizado Prof. Graciano Cariello Filho		GFAI EDUCACIONAL 2
Diretor do Centro de Atendimento de Alunos Especiais - CAE	CAS-3	GFAS-3
Diretor do Setor de Merenda Escolar	CAS-3	GFAS-3
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca		
Subsecretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	CAS-2	GFAS-2
Assessor de Agricultura, Pecuária e Pesca	CAS-4	GFAS-4
Chefe da Seção Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	CAS-4	GFAS-4
Chefe do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	CAS-5	GFAS-5
Diretor da Divisão de Apoio Técnico ao Produtor Rural e Fomento à Produção Agropecuária	CAS-3	GFAS-3
Assessor da Divisão de Apoio Técnico ao Produtor Rural e Fomento à Produção Agropecuária	CAS-4	GFAS-4
Secretaria Municipal de Saúde		
Subsecretário Municipal de Saúde	CAS-2	GFAS-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

Assessor Especial de Saúde	CAS-1	GFAS-1
Coordenador de Saúde Mental	CAS-4	GFAS-4
Coordenador de Saúde Bucal	CAS-4	GFAS-4
Assessor de Saúde	CAS-4	GFAS-4
Chefe da Seção de Administração Geral da Secretaria Municipal de Saúde	CAS-4	GFAS-4
Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde	CAS-4	GFAS-4
Diretor da Unidade Central, Postos e Subpostos de Saúde	CAS-3	GFAS-3
Chefe do Posto da Estratégia de Saúde da Família no Arranchadouro	CAS-5	GFAS-5
Chefe do Posto da Estratégia de Saúde da Família Triunfo	CAS-5	GFAS-5
Chefe do Posto da Estratégia de Saúde da Família Manoel de Moraes	CAS-5	GFAS-5
Chefe do Subposto de Saúde de Osório Bersot	CAS-5	GFAS-5
Chefe do Subposto de Saúde de Ribeirão Santíssimo	CAS-5	GFAS-5
Chefe do Subposto de Saúde Joaquim Portugal Neves	CAS-5	GFAS-5
Chefe do Subposto de Saúde de Dr. Loreti	CAS-5	GFAS-5
Chefe do Subposto de Saúde da Vila Sampaio	CAS-5	GFAS-5
Chefe do Subposto de Saúde de Santo Antônio do Imbé	CAS-5	GFAS-5
Chefe do Subposto de Saúde da Agulha dos Leais	CAS-5	GFAS-5
Chefe do Subposto de Saúde da Barra Linda	CAS-5	GFAS-5
Chefe do Subposto de Saúde do Sossego e Brinco	CAS-5	GFAS-5
Diretor de Planejamento Controle e Avaliação em Saúde	CAS-3	GFAS-3
Chefe da Seção de Farmácia da Unidade Central	CAS-4	GFAS-4
Chefe da Seção de Faturamento	CAS-4	GFAS-4
Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde	CAS-3	GFAS-3
Coordenador de Vigilância Sanitária	CAS-4	GFAS-4
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	CAS-4	GFAS-4
Coordenador de Atenção Básica	CAS-4	GFAS-4
Chefe da Seção de Informática	CAS-4	GFAS-4
Assessor de Apoio Jurídico da Secretaria de Saúde	CAS-3	GFAS-3
Assessor de Apoio Contábil da Secretaria de Saúde	CAS-3	GFAS-3
Assessor Técnico em Saúde Pública	CAS-3	GFAS-3
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente	CAS-2	GFAS-2
Chefe da Seção Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	CAS-4	GFAS-4
Chefe do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	CAS-5	GFAS-5
Diretor da Divisão de Pesquisas, Reflorestamento, Proteção e Fiscalização do Meio Ambiente	CAS-3	GFAS-3
Diretor da Usina de Seleção e Compostagem de Lixo	CAS-3	GFAS-3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

Diretor Geral das Estações de Tratamento de Efluentes Sólidos	CAS-3	GFAS-3
Assessor de Meio Ambiente	CAS-4	GFAS-4
Diretor Técnico de Segurança do Trabalho	CAS-3	GFAS-3
Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações		
Subsecretário Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações	CAS-2	GFAS-2
Chefe da Seção Administrativa da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações	CAS-4	GFAS-4
Chefe do Setor de Almoarifado da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações	CAS-5	GFAS-5
Diretor da Divisão de Trânsito	CAS-3	GFAS-3
Chefe da Agência Comunitária de Correios de Triunfo	CAS-5	GFAS-5
Chefe da Agência Comunitária de Correios de Santo Antônio do Imbé	CAS-5	GFAS-5
Chefe da Agência Comunitária de Correios de Dr. Loreti	CAS-5	GFAS-5
Chefe da Agência Comunitária de Correios de Sossego do Imbé	CAS-5	GFAS-5
Chefe da Agência Comunitária de Correios de Barra Linda	CAS-5	GFAS-5
Chefe da Agência Comunitária de Correios de Osório Bersot	CAS-5	GFAS-5
Diretor da Divisão de Guarda Municipal	CAS-3	GFAS-3
Diretor da Divisão de Defesa Civil	CAS-3	GFAS-3
Assessor de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações	CAS-4	GFAS-4
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura		
Subsecretário Municipal de Esportes e Cultura	CAS-2	GFAS-2
Diretor de Esportes	CAS-3	GFAS-3
Chefe do Setor de Desporto Amador e Eventos Esportivos	CAS-5	GFAS-5
Diretor de Desenvolvimento Cultural e Controle de Acervo e Biblioteca	CAS-3	GFAS-3
Chefe do Setor de Desenvolvimento Cultural	CAS-5	GFAS-5
Chefe da Seção Administrativa da Secretaria de Esportes e Cultura	CAS-4	GFAS-4
Assessor Especial da Secretaria de Esportes e Cultura	CAS-1	GFAS-1
Secretaria Municipal de Transportes		
Subsecretário Municipal de Transportes	CAS-2	GFAS-2
Diretor de Transportes e Manutenção de Veículos	CAS-3	GFAS-3
Chefe da Seção Administrativa da Secretaria de Transportes	CAS-4	GFAS-4
Chefe da Seção de Manutenção de Veículos	CAS-4	GFAS-4
Assessor da Seção de Manutenção de Veículos	CAS-5	GFAS-5
Chefe do Setor de Almoarifado da Secretaria de Transportes	CAS-5	GFAS-5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação e execução desta Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover alterações no orçamento em vigor, criando inclusive, elementos de despesa, transpondo, anulando, transferindo, remanejando ou suplementando dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias necessárias à aplicação e execução da presente lei serão previstas em lei posterior.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e especialmente a Lei Municipal nº 2.507 de 02 de julho de 2026, por tratar matéria reservada à Lei Complementar.

Santa Maria Madalena, 14 de agosto de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito